LEI Nº 1.258 DE 17 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação da Sala da Diretoria Municipal de Saúde e especifica".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Sala **ANTONIETA ZAMBOIM SCARPIONI**, a sala da Diretoria Municipal de saúde, localizada na rua Tenente Coronel José Roque de Moraes, nº 66, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 17 de maio de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de maio de 2012.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração